# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N° 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

					Unid.	Quant	Valor R\$
Item	Especificação	$\mathcal{F}_{\mathcal{F}}}}}}}}}}$			Omu.	Quant	
01	ARTROPLASTIA	(PRÓTESE)	TOTAL	DE	SV	25	20.440,00
02	QUADRIL. ARTROPLASTIA	(PRÓTESE)	TOTAL	DE	SV	30	19.107,00
	JOELHO. ARTROPLASTIA	(PRÓTESE)	TOTAL	DE	SV	20	19.000,00
03	OMBRO.						

**Justificativa**: JUSTIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO VISA ACELERAR A PRESTAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA AOS MUNÍCIPES.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 17 de janeiro de 2022.

JUAREZ ROSSINI Gestor Fun. Mun. de Saúde Palmitos - SC PER 892,308,929 - 04

JUAREZ ROSSINI CPF 892.308.929-04



Palmitos 16 dezembro de 2021

# DECLARAÇÃO

Conforme contato com as clinicas de ortopedias:

Santa Esmeraldina- Dr. Gabriel Naguel- Fone: 49-3025-6999 Reichmann Ortopedia -Dr. Joaquim Reichman, Fone:49-3322-5056

Clinca Mediocorpe- Dr. Renato Zanetti-(18) 9-9649-1144,

não é possível apresentar orçamentos para licitação de **Próteses de Ombro**, o material para este tipo de cirurgia é importado, como o custo é bastante alto, ainda não é possível orçar.

Juarez Rossini Gestor Fundo Municipal de Saúde CPF 892.308.929-04

Juarez Rossini

Gestor Fundo Municipal de saúde



00

# Á Prefeitura Municipal de Palmitos, Secretaria de Saúde Orçamento de Cirurgias:

Procedimento	Valor Unitário
Artroplastia (Prótese) total do quadril Incluso: Hospital, Material Hospitalar (prótese), Anestesia, Cirurgião mais equipe todo. O acompanhamento pós-operatório em Clínica particular. Artroplastia (Prótese total de joelho) Incluso: Hospital, Material Hospitalar (Prótese), Anestesista, Cirurgião mais equipe, todo. O acompanhamento pós-operatório em	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)  R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
clínica particular.  Artroplastia (Prótese total de ombro) Incluso: Hospital, Material Hospitalar (Prótese), Anestesista, Cirurgião mais equipe, todo. O acompanhamento pós-operatório em clínica particular.	R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

# Chapecó 05 de novembro de 2021

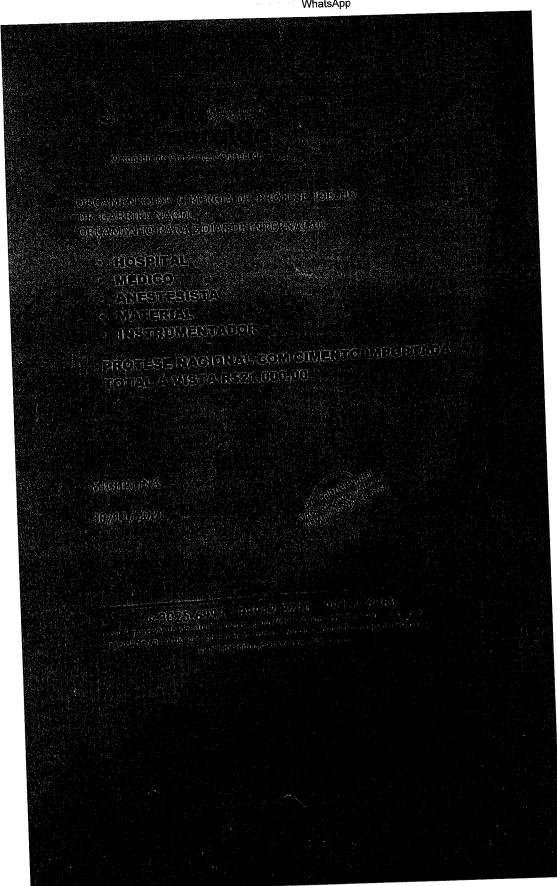
Montonio José De Marça CRM/SC 4949

Antônio Jose de Marco

CRM 4949

MI HONGE CARLESTANCE OF THE SELECTION OF THE SELE STOY OF THE PROPERTY OF THE (6) SEP To a CHEST OF THE SEPTEMBER OF THE SET OF TH

00!





Chapecó, 26 de novembro de 2021.

ORÇAMENTO DE TRATAMENTO CIRURGICO PARA PROTESE TOTAL QUADRIL.

ORÇAMENTO INCLUI: DESPESAS HOSPITALARES (HOSPITAL NOVA LRECHIM), CIRURGIÃO, MATERIAL E ANESTESISTA.

TOTAL R\$ 17,490,00.

VALOR UNITARIO.

ORÇAMENTO DE TRATAMENTO CIRURGICO PARA PROTESE

ORÇAMENTO INCLUI: DESPESAS HOSPITALARES (HOSPITAL NOVA ERECHIM), CIRURGIÃO, MATERIAL E ANESTESISTA.

TOTAL R\$ 17.990,00.

VALOR UNITARIO.

ORÇAMENTO VALIDO POR 01 ANO.

Dr Joaquim Reichmann ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DIRETOR TECNICO CREMESC 4312 I RQE 3768

#### CLÍNICA INTEGRADA REICHMANN

Av. Nereu Ramos, 365-D | Centro | CEP 89.801-923-| Chapeco SC | Telefone: 49.3322.5056 Site: www.clinicareichmann.com.br [ E-mail: ortopedia@clinicareichmann.com.br

# Secretário valores de protese de q...

#### 1 de 2

#### Para

Secretaria de saúde do Municipio de Palmitos - SC

Proposta de preço para contração de prestador de serviços médicos para hospital para a realização de cirurgias na área de ortopedia, para atendimento do pacientes, residentes no Município de Palmitos.

Procedimento: Artroplastia total primaria do QUADRIL

MEDICO E EQUIPE: 6.800,00 reais

Hospital: 3.500,00 reais (48horas) de internação

Anestesista: 2.000,00 + 120,00 reals (total: 2.120.00 reals)

Prótese primaria ( não cimentada ): 7.800,00 reais

Instrumentação: 100 reais

Total: 20.320.00 reass

Procedimento: Artroplastia total primaria de JOELHO

MEDICO E EQUIPE: 7.300,00 reaks

Hospital: 3.300.00 reais (48horas) de internação

Anestesista: 2.000.00 + 120,00 reais (total: 2.120.00 reais)

Prótese primaria (cimento importado): 4.500.00 reais

Instrumentação: 100 reais

Total: 17.320.00 reals

Medico e equipe são compostas por profissionais especializados na área de ortopedia e traumatologia, enfermagem e têcnicos, para a realização de colocação de PROTESE DE QUADRIL (prófese primaria de quadril VINCULA não cimentada composta por: 01 haste temoral não cimentada + 01 acetábulo metálico + 01 acetábulo polietileno + 01 cabeça metálica + 01 parafuso acetabular.

PROTESE DE JOELHO (prótese primaria de joelho + cimento ortopédico importado simples por: 01 componente femoral + 01 componente tibial aço + 01 componente tibial polietileno + 01 cimento ortopédico

As cirurgías são realizadas no hospital de Cunha Pora, a internação e de 48 horas (duas diárias), contando com toda estrutura necessária e profissionais de enfermagem capacitados para atender os pacientes, desde a internação ate o momento da alta medica. Conta com ampla sala cirúrgica altamente qualificada, sala de recuperação pos anestésica, entre outros, para realizar os procedimentos de

cirurgia de prótese com toda a instrumentação e equipamentos necessários (orçamento anexado).

Equipe de anestesia realiza consulta pré – anestésica e anestesia cirúrgica, monitorando o paciente durante a cirurgia e pôs cirurgia (orçamento anexado)

Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendem as exigências minimas de qualidade, observando os padrões e normas conforme as

# Secretario valores de protese de q...

simples por: 01 componente lemoral + 01 componente tibial aço + 01 componente tibial polietileno + 01 cimento ortopédico

gias são realizadas no hospital de Cunha Pora, a internação e de 48 horas tárias), contando com toda estrutura necessária e profissionais de agem capacitados para atender os pacientes, desde a internação ate o momento da alta medica. Conta com ampla sala cirúrgica attamente qualificada, sala de recuperação pos anestésica, entre outros, para realizar os procedimentos de

cirurgia de prôtese com toda a instrumentação e equipamentos necessários

Equipe de anestesia realiza consulta pré – anestésica e anestesia cirúrgica, monitorando o paciente durante a cirurgia e pós cirurgia (orçamento anexado)

Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendem as exigências minimas de qualidade, observando os padrões e normas conforme as prescrições contidas no art 39,VIII, da lei 8.078/90( código de Defesa do Consumidor)

Dr. Renato Zaneti
Ortopedia e Traumatologia
CRM 30242 RQE 20276
Clinica Medicorpe

CUNHA PORA - SC , 05 de JANEIRO 2022

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 17 de janeiro de 2022

Dair locely

Prefeito Munici

# EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 24/01/2022 às 13:30 horas do

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31 às 13:59 horas do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito na Resolução ANVISA nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a Resolução ANVISA nº 59, de 25 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

2 CREDENCIAMENTO 2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser/requerido acompanhado dos seguintes MAM documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do

Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o

Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5°.

- 2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).
- 2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

# 3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço:

g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;

h) declarar a(s) vencedor(as);

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. 4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa

da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica

para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu

representante;

- 5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automáticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da, LC n° 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o

encerramento do envio de lances.

### 7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de

sua apresentação.

7.6 À licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência,

quando participarem de licitações públicas.

#### **PROPOSTAS** $\mathbf{E}$ CLASSIFICAÇÃO DAS SESSÃO, ABERTURA $\mathbf{D}\mathbf{A}$ FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. 8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as Mary

licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e

registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas

empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistenta, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo

Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data

e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à

subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação

da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

#### 10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

# 10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

### 10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

#### 10.1.5 Outros Documentos

- 10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.
- 10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada
- 10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.
- 10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 10.1.5.2 Declaração de que a proponente possui profissionais devidamente capacitados e qualificados para a realização dos procedimentos, objeto desta licitação;
- 10.1.5.3 Declaração de que a proponente possui capacidade de realizar, no mínimo, 5 (cinco) procedimentos mensais de cada item ou de acordo com as necessidades e demandas de encaminhamentos do Município;
- 10.1.5.4 Declaração de que a proponente possui estrutura adequada para a realização dos procedimentos (cirurgias), objetos deste edital;
- 10.1.5.5 Declaração da proponente de que possui, centro cirúrgico devidamente qualificado, sala de recuperação pós anestésica adequada, banco de sangue e/ou agência transfusional para a realização das cirurgias;
- 10.1.5.6 Declaração de que a proponente possui serviço que garanta a realização da rastreabilidade dos materiais de implantes utilizados nas cirurgias, objeto deste edital, devidamente registrados na Anvisa, constantes no Termo de Referência.
- 10.1.5.7 Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa.
- 10.1.5.8 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES.
- 10.1.5.9 Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina CRM.
- 10.1.5.10 Comprovante de registro dos profissionais médicos que executarão os serviços contratados, junto ao Conselho Regional de Medicina, bem como o registro de especialista emitido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

10.1.5.11 Cópia da Carteira Profissional do Diretor Técnico Médico da proponente.

10.1.5.12 Comprovação, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto desta licitação.

TO THE REAL PROPERTY.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e

sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para

complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos

de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,

salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização

do recolhimento dessas contribuições.

10.9 A documentação constante no item 10.1, CASO SOLICITADA, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 - Centro - Palmitos -SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante

será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABIÚITAÇÃØ

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitação@palmitos.sc.gov.br. licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar,

dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

- 11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.
- 11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer lieitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente. 12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao

encerramento da etapa de lances. 13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão

reaberta. 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por

solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de

registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

# 16 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada possuir disponibilidade de atendimento de, no mínimo, 5 (cinco) procedimentos mensais de cada item ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

16.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada

às penalidades constantes no item 19 e subitens.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, acompanhada de documento assinado pelo paciente que confirme a realização do procedimento cirúrgico com implantação de prótese, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

#### 17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono ao objeto executado.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a éticoprofissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal, a Sr.<sup>a</sup> Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do será encaminhada à art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja

CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais,

inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:
- a) Advertência;

b) Multa:

- b.1 De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima
- b.3 De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

# 20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1Caberá à LICITANTE:

- 20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.
- 20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO,

atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o

MUNICÍPIO; 20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comercials, resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.1.10 Arcar exclusivamente com as despesas necessárias à recuperação do paciente, desde a necessidade de medicamentos, reposição de sangue, despesas médico-hospitalares, inclusive internação em UTI, na hipótese de haver complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente.

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanha-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão

o horário de Brasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. 22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço/eletrôniço www.bll.org.br, nos do processo administrativo dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO XI - Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 24 de janeiro de 2022.

JUAREZ ROSSINI:

JUAREZ ROSSINI

VIVVOGESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Nilton Cesar Rigoni

Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

#### ANEXO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

#### JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO VISA ACELERAR A PRESTAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA AOS MUNÍCIPES.

#### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Especificação				Unid.	Quant	Valor R\$
01	ARTROPLASTIA	(PRÓTESE)	TOTAL	DE	SV	25	20.440,00
02	QUADRIL. ARTROPLASTIA	(PRÓTESE)	TOTAL	DE	SV	30	19.107,00
03	JOELHO. ARTROPLASTIA	(PRÓTESE)	TOTAL	DE	SV	20	19.000,00
1	OMBRO.	4 1					

Os Dispositivos Médicos Implantáveis a serem realizados nos procedimentos de joelho, deverão, obrigatoriamente, possuir Registro na Anvisa.

Serão de responsabilidade do fornecedor registrado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) Despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);

- b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (incluindo a prótese);
- c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;

d) Despesas com laboratórios médicos;

e) Despesas com anestesiologista.

Caso haja complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente, a contratada ficará responsável pelas despesas necessárias à recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

Fica a contratada responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

A contratada fica eximida dos custos referentes aos exames pré e pós-operatórios necessários para as avaliações cirúrgicas dos pacientes.

Para os pacientes que necessitem de acompanhamento, a contratada deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento da Contratada para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) qui lômetros da sede do Poder executivo de Palmitos - SC. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, a contratada fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o Município de Palmitos até o seu estabelecimento.

Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **RECEBIMENTO**

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas à Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste edital.

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

#### OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento constando o nome e assinatura do paciente, procedimento realizado e data de realização.

Fiscalizar os serviços.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do órgão gerenciador.

#### ANEXO 02

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2022

Á pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos - SC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:
() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista
5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail:
7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

•	ocal	Δ.	l la	+0

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

#### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **CNPJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDERECO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDICÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de \_\_\_\_\_ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDA	ADE DA	PROPOSTA COMERCIAL
 		) dies contados a partir da da

De no mínimo, \_\_(\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SÚSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

#### ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

DEE- BOLDITOL Electrical	
Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

- 1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades da licitante:
- i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -/ Bolsa de Licitações do Brasil.

- 4. A licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

<del></del>	
	and the control of th

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

#### ANEXO 4.1

# ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	o Social da licitante:	
	J/CPF:	
Oper	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

#### A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:						
				$\wedge$		
				<b>/</b> :}	$\dots \bigwedge$	
	Assinaturas	autorizada	s com fi	rmanec	onhecida en	a cartório)

#### ANEXO 05

# CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Local e data:

	a licitante/Forneced						
anexe	o e nos responsabiliz	amos por cum	ipri-lo in	tegralmente em	seus expre	ssos termos	j

•		

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

03

#### ANEXO 06 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022

Aos dias do mês de do ano de 2022, às _: horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão — Registro de Preços nº/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, situada na, na cidade de, neste ato representado por, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.  1. OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº
08/2022.
Item 01 –, Quantidade Unidade de medida
1°. Colocado – Empresa, no valor de;
2°. Colocado – Empresa; 3°. Colocado – Empresa
3°. Colocado – Empresa
()
1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.  1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.  1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.  1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).  1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.  1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.  1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada possuir disponibilidade de atendimento de, no mínimo, 5 (cinco) procedimentos mensais de cada item ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades

constantes no item 19 e subitens.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, acompanhada de documento assinado pelo paciente que confirme a realização do procedimento cirúrgico com implantação de prótese, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da

TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

#### 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo

71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2022.

#### 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s)

item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem

implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá

ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

# 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

#### 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços:

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em)

superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima

citado:

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a

fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

					~
	-	OROM TO	107 TO A	<b>FISCALIZ</b>	ACAO
11	IΙΔ	( H N I A L )	H. DA	FISCALIZ	ACAU
ıı	$\mathbf{D}_{\mathbf{A}}$	GEOTIE.		x 10 011	3

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal......

desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais,

inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa

autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Folha: 1/1

# **ESTADO DE SANTA CATARINA** FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

11.420.595/0001-50 CNPJ: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110

89887-000 - Palmitos - SC C.E.P.:

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

1/2022

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO

Número da Licitação:

3/2022-PE

Data do Processo:

24/01/2022

Data da Abertura das Propostas:

04/02/2022

Hora da Abertura das Propostas: 14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 24 / 01 / 2022

AHOH CESS Assessor Jurídico OAB/SC 14.059-B Assunto: Re: Edital próteses

De: Instituto Premium < contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 06/01/2022 14:27

Para: Andressa Triacca < licitacao@palmitos.sc.gov.br>

#### Prezados.

Da análise da minuta do Edital de Processo Licitatório, Modalidade "Pregão Eletrônico", tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital", constatamos sua <u>regularidade</u>, pois:

- \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação;
- \* a modalidade é adequada;
- \* foram atendidos os requisitos legais; e,
- \* os termos do Edital não contêm vícios.

n qui., 6 de jan. de 2022 às 14:04, Andressa Triacca < licitacao@palmitos.sc.gov.br > escreveu:

Att Andressa Triacca Setor de Licitações Prefeitura de Palmitos Fone: (49) 3647-9610

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

06/01/2022 14



**DECRETO Nº 088 / 2021. De 22 de Novembro de 2021.** 

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI Presidente
- MARCELO NOETZOLD Membro
- SOFLI MARIA CASTOLDI Membro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Municipio, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- ANDRESSA TRIACCA Pregoeira
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD Membro
- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI- Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

- un independénous 160 ; Cantro 1 423: 85 361.863/0001-47 3: Lermicos songovier (interpolación/governodepalmion (interpolación/governodepalmion (interpolación)

041



Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuido qualquer vinculo empregaticio.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orcamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIRJOCELÄENGE

Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado/em local de costume

Oberdan Francisco Ferradi

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stelegi Assessor Juridico

OA8/SC 40:221

новижно de Publicação N° <u>01-8</u> Ato: Marke ov 578 Período da Publicação: 🙎 MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC\_\_\_\_/\_/\_/\_/ / 2004

Responsável

Alme Carino Pottker Zemfant Mat. # 959901 Município de Palautos

- Independência, 100. Centro NO.E 85,341.863/0001-47 (A) palminos so gov. br ka na spock ours/governodepolitika: 3647-9**6**00

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

# Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Sèraine Vice-Presidente

### **ESTADO DE SANTA CATARINA** FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

11,420.595/0001-50 CNP.I RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110

89887-000 - Palmitos - SC C.E.P.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

1/2022

Data do Processo:

24/01/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 14:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 24 de Janeiro de 2022.

Andressa Triacca Depto. de Licitações Nunicipio de Palmitos Assinatura do Responsável

> icacoto de Publicação N°<u>0089</u> m. Airo de la intocas enodo da Publicação: <u> 1 3022</u> **MURAL PÚBLICO** ealmitos/SC.

> > Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani Mat. nº 959801 Município de Palmitos

# Em 2021, MPSC destinou mais de R\$ 1,45 milhão para fortalecer órgãos da segurança pública

Recursos oriundos de transações penais, suspensões condicionais do processo e de acordos de não persecução penal são destinados diretamente às unidades locais das Polícias Civil e Militar, Bombeiros e IGP das comarcas onde foram gerados.

No ano de 2021. Públi-Ministério co de Santa Catarina (MPSC) directionou R\$ 1.457.411 a projetos apresentados pelos representantes locais dos orgãos de segurança pública nas Comarcas Anlicar catarinenses. os recursos diretamente na região de origem passou a ser possível a partit da assinatura, em dezembro de 2020, de mos de cooperação

ica entre o MPSC e os órgãos de segurança do Estado, iniciativa que faz parte do projeto Fundo de Penas Alternativas, desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública do MPSČ (CCR).

Para receber a verba de acordos e transações penais, os representantes locais dos órgãos de segurança pública devem

apresentar um projeto relacionado ao aparelhamento e modernização da atuação finalística ou para as despesas de custeio necessárias ao bom funcionamento das unidades que atendem a comarca ou região, que passará pela avaliação do Ministério Público na

Após aprovado o projeto, os valores são dirigidos a uma conta bancaria - específica para cada unidade do orgão de segurança proponente de cada comarca -, e devem ser utilizados especificamente para o fim a que foram destinados Posteriormente, o órgão deve prestar contas da utilização desse dinheiro à Promotoria de Justiça.

Unidades do Instituto Geral de Perícias (IGP) de 15 comarcas tiveram projetos atendidos, totalizando RS 275 mil. O Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, por sua vez, foi beneficiado com RS 217 mil para investir em projetos de 17 Comarcas; a Polícia Civil foi destinatária de RS 309 mil para projetos de 24 Comarcas: e a Polícia Militar foi beneficiada com R\$ 655 mil para aplicar em unidades de 34 Comarcas.

Para o Coordenador do CCR, Promotor de Justica Jádel da Silva Júnior, "com o projeto Fundo de Penas Alternativas, tornou-se possível que os Promotores de Justica avaliem quais as necessidades sociais mais relevantes da sua localidade, direcionando esses recursos diretamente para a subconta local do respectivo Fundo de Melhoria, de modo a atender aos projetos dos órgãos participes que entender mais importantes e de maior alcance social".

Veja o total de recursos recebidos pelos órgãos e as comarcas com projetos contemplados

Policia Militar: R\$ 655.3 mil - Capital, Pa-Ihoca, Criciúma, Forquilhinha. Tubarão, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Laguna, Imbituba, Imaruí, Lages, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Curitiba-nos, Joinville, Rio do Sul, Ituporanga, Rio do Campo, Taió, Balneá-rio Piçarras, Balneário Camboriú, Brusque, Rio negrinho, São Bento do Sul, Xaxim, Ipumirim, São Miguel do Oeste, Itapiranga, Mondai, Anchieta, Dionisio Cerqueira, São José Do Cedro e Fraiburgo.

Policia Civil: R\$ 309,2 mil - Capital, Palhoça, Criciúma, Tubarão, Jaguaruna, Laguna, Imbituba, Imarui, Lages, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Joinville.

Garuva, Rio Do Sul. Balneá-Ituporanga, rio Picarras, Balneário Camboriú, Canoinhas, Xaxim, São Miguel do Oeste, Xanxerê, São José do Cedro, Fraiburgo e Tangará.

Corpo de Bombeiros: R\$ 217,4 mil - Capital. Forquillimha, Jaguaruna, Araranguá, Laguna, Imbituba, Garopaba, Lages, Anita Garibaldi, Urubici, Joinville, Cedro.

Balneário Picarras, Balneario Camboriú, Rio Negrinho, Anchieta Fraiburgo e Caçador.

Instituto Geral de Pericias: R\$ 275,4 mil - Capital, Palhoça, Criciuma, Laguna, Imbituba, Lages, Campo Belo do Sul. Bom Retiro, Joinville, Itajai Balneário Camboriú. Brusque. Concordia, São Miguel do Oeste e São José do

# Aulas de graduação retornam ao presencial em 1º de fevereiro na UFFS -Campus Chapecó

Toda comunidade acadêmica deve registrar sua condição vacinal

As aulas da graduação da UFFS - Campus Chapecó retornam de modo presencial no dia 1º. Para tal, todos os membros da comunidade acadêmica precisaram registrar suas condições vacinais. Os estudantes têm até o dia 31 para realizarem o procedimento.

Dos 12 cursos de gradnacão II retornam ao presencial em fevereiro Apenas o curso de Administração permanecerá em atividade remota até abril.

São três situações nas quais o estudante poderá se encaixar: realizando comprovação vacinal (baixe seu comprovante de vacinação no aplicativo Conecte SUS. Tamhém baixe e leia o tutorial de envio do comprovante vacinal). Nesta situação, o estudante será considerado "apto" e poderá

ingressar e circular nos espaços da UFFS - Cam-- Campus Chapecó, enquanto vigorar a atual de-

pus Chapecó, participando das atividades presenciais; apresentando um atestado médico da não recomendação médica de vacinação, a partir de uma condição de saúde. Neste caso, o estudante, estará amparado legalmente para requerer seus estudos em regime domiciliar, embora não seja permitida sua participação em atividades presenciais no campus, enquanto vigorar a atual determinação. E registrando, a cada 72 horas, testes laboratoriais com resultado negativo para covid-19. Nesta situação, o estudante será considerado "apto" e poderá ingressar e circular nos espaços da UFFS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE LÍDERES DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 08/02/2022 CNPJ Nº 83.305.235/0001-19 NIRE-

CNPIN® 83.052.253/000119 NIRE –
424000016377

II Presidente da conderante Agranamental III de 1.000881.LT , ao uno das atribus, pies que lhe conde en Carcitat Secul em seu arrigo XI, combos dos contes en Especial Contesta Contes

Apreciação das informações de gestão do exercício 2021;
 Formação e deliberação da chapa completa para concurrar à elef-ção da Conselho Fiscal para o exercício 2022/2022;
 Outros de Conselho Fiscal para o exercício 2022/2023;
 Outros againtos gerola de interesse aocial.

NOTAS:

Para cietros legais e estatutaros, declarasas que, nesta data, o reimero de fideres da Congretafía de 264 (trezentos e sitenta e quatro);

Para resistação da Associateia ferma presental, em astendimento as medidas de combate e entrecontento à Entodo da CAPID-1, esta observadas as recumendações e protocidos no âmbito federal, estadada, manicipal evigidanta similitare.

A Cooperalía retera nos associados, a necessária atenção e cumprimento com todas as medidas de prevenção à Pandemía do COVID-19, que serão exigidas de todos os participantes, canto no local do evento, quanto no transporte.

Para participant estados deverão faxer insertição próvia em sua tidad de vitamina de alturá, 702, 2022, para a planejamento de transporte, acomendaçõe extenções.

acomodação e reseções; Chapecó, SC - 20 de janeiro de 2022.

Presidente - Cooperativa Agroindustial Alfa

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA AGROINUSTRIAL ALFA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 18/02/2022 18/02/2022 CNPJ N° 83.305.235/0001-19 NIRE - 42400001637

odente da Cornerativa Agmindustrial Alfa - COOPERALFA - UNPI (MF) a resoliente da Cosporativa Agriadostrial Afó. (2009-RALPA - NP) (MF)
2.07.235-6001/12), misola sa tribulicos que unha confere a arriga 35 iniciado finantita Sucial, contena a isother estad associados (2) de sa compositiva,
para or rendron em Assonibila Gord (influida a Asconibia, con Elemanina a medadidade presendal, tendo conto locis de realização, a Associncida Aléstica e Recreativa Alfa - AARA, situada se linia Monte Alegua, elcidade de Canagare - Santa Gaurina a ser colizoda no das 16 de fevereiro de
2022. Em primeira convocação a 578-000 in. com 2/3 (elos terpos) de número
condos em conferêns de votar em segunda convocação, às plis Omin,
tetado mais um dos associados, em tercena e diuma convocação, às
um, com mínimo 13 associados, bea cordo com os artigos 47, 50 c.
54 do Estadoro Social, e artigos 44 a 46 da lei p. 57-64/1971, pera tratarem e
distilicarcem sobre:

defiberarem sobre: ASSUNTOS - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

ASSUNTOS - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação do relatório de gestão do exercício de 2021;
2. Deliberação das Demonstrações Contideis, porceer da Auditona Independente e parecer do Conselho Fiscol - Relativos ao exercício de 2021.

3. Destamação das Sobras ou Perdas do Exercício 2025.

4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2027-27028.

4. 2022/2023; 5. Outros Assuntos Gerais de Interesse Social.

ASSUNTOS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Alteração Do Estatuto Social da Cooperativa.

NOTAS:

NOTAS:

Para efeitos legais e Estatutários informamos que o número de as-sociados, nesta data, é de 21.190 (vinte a un mil, cente o uncrenta); Para realização da Assembleia Garra presencial, nos astendimento às modifiais de combate e entrentamento à Pandemia do COVID-19, serão obser-cuidas as recombatos es protocorios no ámbito federal; estadas, município à

vigiláncia santária;

A Cooperalfo reitera aos associados, a necessária atenção e cum-primento com todas as medidas de prevenção à Pandunha do COVID-19, que serão exigidas de todos os participantes, tanto no local do evento, quanto no

vande congues de congues de consecución de la conferencia del la conferencia de la conferencia del la

Rameo Ret

Presidente – Cooperativa Agroindustrial Alfa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Lichtário nº 1012022, Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2022.
Cibelo: REGISTRO DE PRECO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROTESE TOTAL DE
JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATRIDIMENTO DA LISTA DE
ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALIMITOS.
Dará limito para cadisarremento da proposta. 040/2/2022 de as 13:00 horas. Edital
disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site exemplantos
seçgovicos. Palmitos, 24 de Janeiro de 2022. Juarez Roosini – Gestor do
Fundo.

terminação.

rência de recursos financeiros por meio de termo fomento, cujo rencia de recursos imanceiros por neio de termo iomento, cujo objetivo é a seleção de proposta para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a concessão de serviço público voltados à contratação de entidade para desenvolver ações be interesse publica volidados à contratação de entidade para desenvolver ações que visem a promoção da saúde e do bem estar das pessoas — mulheres — portadoras de câncer combinado com o trabalho do combate ao câncer sendo organização da sociedade civil (OSC). Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser bitidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3120, através do endereso eletrônico compraseicitacaopmim@gmail. com edisponível em www.lauromuller sc.gov.br. Lauro Muller/SC. 24 de janeiro de 2022. Diezom Silva da Luz Presidente da Comissão Permanente de Licitações Cod. Mat.: 796153

Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2022

Oojeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA
ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJABELSKI, DO MUNICIPIO
DE MAJOR VIEIRAISC. Tipo: menor preço | POR ITEM: Disputal
Data/hora: 04/02/2022 às 08h30. Recebimento de propostas até às
08h0mim, no endereço eletrónico www.bli.org.br do dia 04/02/2022.
Informações: licitacao.majorvieira@yshoo.com.br Fone (47) 36551111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Adilson
Lisczkovski. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 798321

#### Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE MARAVILHA Chamada Pública n. 002/2022 Objeto: Exames de ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstetrica, ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia obelivica/ginceológica, ultrassonografia de abdómen total, ultrassonografia de abdómen superior (figado, vesticula e vitas biliares), ultrassonografia de próstata (via abdominal), ultrassonografia de próstata (via transretal), ultrassonografia de próstata (via badominal).

grafia de bolsa escrotal. A Diretora de Saúde e Saneamento de Maravilha, SC, JULIANE graia de doise ascrueir.

A Diretora de Saúde e Saneamento de Maravilha. SC. JULIANE REGNER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que esta aberta a Chamada Pública n. 002/2022, para seleção e possível contratação de Unidades Prestadoras de Serviços de assistência à saúde para realização de exames de utirassonografía no Centro Municipal de Saúde. O processo é regido pela Lei n. 9,866/39. e em especial o contido no Edital, a que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes ser entregues na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Maravilha. SC, a partir do 1825 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Qualquer informação bem como a retirada de Edital poderá ser obida no departamento de compras e licitações no horário de expediente. das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC. 24 de janeiro de 2022. JULIANE REGNER — Diretora de Saúde e Saneamento. e Saneamento.

Cod. Mat.: 796146

#### Modelo

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MODELO Aviso de Licitação

Processo Nº: 124/2022, Modalidade: Pregão Nº 5/2022, Tipo: Menor

Processo N°: 124/2022, Mudalidade, 1 Type 1 Processo N°: 124/2022, Mudalidade, 1 Type 1 Processor N°: 124/2022, Mudalidade, 1 Type 1 Processor N°: 124/2022, Mudalidade, 1 Processor N°:

ESTADO E MUNICIPIO DE MODELO, CONFORME PROCESSO: Processo SCC 00016749/2021, Processo SCC 00014794/2021 Processo SCC 00016/49/2021, Processo SCC 00016/34/2021 Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, Abertura dos Envelopes: 10:10 horas do dia 10 de fevereiro do 2022

Modelo/SC 24/01/22. CESAR MEURER
Prefeito Municipal em Exercicio

Cod. Mat.: 796135

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preças Nº 342/2021
Objeto: Contratação de empesa para formecimento de material e
mão de obra para execução de prolongamento Avenida das Civillações — Interligação Jária — Dearros Nov Palhoça - Firenze Business
Park No Loteamento Firenze em Palhoça – SC.
Empresa vencedora: TERRAPLEIN LTDA, Valor R\$1,543,999,72,
Palhoça, 24 de Janeiro de 2022
EDUARDO FRECOIA
Prefetto Municipal de Palhoça

Palhoca

Prefeito Municipal de Palhoça

Cod Mat 795305

#### **Palmitos**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico
03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGIGOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÔTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO,
PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite pare
cadastramento da proposta: 04/02/2022 at 6a s1 3:30 horas. Data
para o início da disputa: 04/02/2022 at 14:00 horas. Edital disponível
no Setor de Licitações da Preletiura ou site www.palmitios.s.o.gov.br.
Palmitos, 24 de Janeiro de 2022. Juarez Rossin - Gestor do Fundo.
Cod. Mat.: 796273

#### Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE
VEICULOS AUTOMOTORES LEVES - TIPO PASSEIO - NOVOS
SKM. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia
25 de Jameiro de 2022 até as 09:00hs do dia 07 de Fevereiro
de 2022, sendo que o tnicio da sessão de disputa de lances se
dará as 09:15hs do mesmo dia, (horário referência: Brasilia DF).
Conforme edital às propostas devem ser cadeatradas via site da
plataforma utilizada, sendo esta acessada através do linh vovv.
portaldecompraspublicas.com.br. - Base legal: Lei n.º 10.520/2002,
com aplicação subsidária da Lei 8.666/39 a suas alterações postenores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais
legislações vigentes e pertinerites à matéria: O edital e esclarecimentos poderão ser obtoto na Plataforma. no Site da Prefeitura, via
e-mail compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura
Municipal em dias úteis de 2º a 8º feiras, das 09.00 de 31.200 horas
de da 13:30 38 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47)
3653-2166. Papanduva/SC, 24 de Janeiro de 2022 – João Jalme
lanskoski - Prefeito Municipal em Exercício.
Cod. Mat.: 796155

ESTADO DE SANTA CATARINA

ES IAUO DE SANTA CATAKTIVA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGE-

TOMADA DE PREÇUS PARA OBRAS E CITADO NA HARIA Nº 007/2022.

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS CAPITÃO ESTEVÃO FURTADO E JAIR DAMASO

DA SILVEIRA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00hs do dia 10 de Fevereiro

de 2022, tendo início da Sessão Pública as 10:30hs do mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1793 de 3/105/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.govb e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2º a 6º feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rus Sérgio Glevinski 134, fono (47) 3653-2166 - Papanduva, 24 de Janeiro de 2022 – João Jaime lanskoski – Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA TOMADA DE PRECOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGE-NHARIA N° 088/2022.

NAMADA DE PREÇOS PARA UDRAS E SERVIÇOS DE EIGÉNHARIA Nº 08/2022.

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALMIR LUCIO SENNA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00hs do dia 11 de Fevereiro de 2022, tendo início da Sessão Pública as 10:30hs do mesmo día e local – Base legal: Lei Federal nº 8,666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 3/105/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria? O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site de xww.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2º a 6º feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas. na Rus Sérgio Glevinski 134, fono (47) 3653-2166 – Papanduva, 24 de Janeiro de 2022 – João Jaime lanskoski – Prefeito Municipal em Exercício.

#### Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de Licitação Deserta
O Municipio de Pedras Grandes, através de seu prefeito Municipal. torna público, que a licitação realizada no dia 18/01/2022 às 09n30min, cujo objeto é a aquisição de van escolar para uso da Secretaria da Educação, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados. Base legal Lei Federal 8 666/93 e alterações

o.ooriso e atterações. Pedras Grandes/SC, 18 de Janeiro de 2022. Adriano de Souza. Prefeito Municipal interno

Cod Mat: 796136

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

O' 20/2022FMS — Pregão Presencial nº

O1/2022FMS—Objeto: Registro de preços para eventual aquisição

de medicamentos de ação judicial, en quais o município é feiu

por vezes, réu solidario, para a população residente no município,

mediante prescrição médica e ação de tutela expedida pela justiqa.

Data de abertura: 09/02/2022 às 09h00min. A retirada do edital e

maiores informações, no departamento de Compras e licitações

da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311 ou pelo te
lefone: (48) 35593000 no horáno das 08h00min às 12h00min e

das 13h00min às 17h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e

alterações e Lei 10.520/2002.

Pedras Grandes/SC, 21 de janeiro de 2022.

Adriano de Souza

Prefeito Municipal Interino

Cod. Mat.: 798137

Cod, Mat.: 796137

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Extrato de dispensa de Licitação
Extrato de dispensa de Licitação
Processo Licitação nº 01/2022—Objeto: "Aqu. de 01 (um) im.desig: terreno pertencente a Bernadete
Lembeck Masiero. inscrita no CPF n 415-707.239-15. com área de
Lembeck Masiero. inscrita no CPF n 415-707.239-15. com área de
S.669,11 m²t sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove
e onze centimetros quadrados), localizado na localidade de lihota,
neste Municipcio de Pedras Grandes, fazendo confrontação ao sul
com a rodovia SC390, ao norte e a Oeste com o Rio Tubarão e
a Leste com terras de Volnei Angelo Pignatel Negro e Jaquelina
Cuarrezemin Cavichioli, registrado sob matr nº 70.975. Contratada:
Contrato nº 02/2022 — Bernadete Lembeck Masiero - Valor R\$
850.009.00 — Vigência início: 19/01/2022 — termino: 31/12/2022.
Base logal Lei Federal 3.666/93 a alterações.
Pedras Grandes/SC, 21 de Janeiro de 2022.
Adriano de Souza.
Prefeito Municipal interino

Cod. Mat.: 796138

Cod. Mat.: 796138

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.6.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

ISSN 1677-7069

Nº 17, terça-feira, 25 de janeiro de 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 7/2022

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS CAPITÃO ESTEVÃO FURTADO E JAIR DAMASO DA SILVEIRA, conforme projetos e planifihas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: ate às 10:00hs do dia 10 de Fevereiro de 2022, tendo inicio da Sessão Pública as 10:30hs do mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Decreto Municipal nº 1783, de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br en a Prefeitura Municipal em dias úteis de 2º a 6º feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2165.

Papanduva, 24 de Janeiro de 3022. JOÃO JAIME JANSKOSKI Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALMIR LUCIO SENNA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entraga dos envelopes: ate às 10:00hs do dia 11 de Fevereiro de 2022, tendo inicio da Sessão Pública as 10:30hs do mesmo dia e local - Base legislações vigentes e pertinentes à materia; O edital e esclarecimientos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias útelis de 2º a 6º feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166

> Papanduva, 24 de Janeiro de 2022 JOÃO JAIME JANSKOSKI Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGĂO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 168/2022

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPI nº 95 988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, SS. Centro do Município de Riqueza. Estado de Santa Catarina, CEP: 93.95-000, por meio es su gestor o Prefeto Municípia. Exmo, Sr. Renaldo Mueller, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações postenores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO. tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peça para conserto da máquina Escavadeira hidráulica, PC160LC-78 Komatsu, Frota 53, ano 2011/2011. Série 820538, que compõe a frota do município de Riqueza/SC, de acrordo com as específicações constantes no Edital a documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 07 de feverero de 2022, atraves da utilização do Portal Eletrônico http://www.porcaldecompraspublicas com.br. A abertura dos envelopes está prevista para 40.02:30 horas do mesmo dia e local. A integra do Edital actina e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Liotações e Compras, no predio de Prefeitura Municípai de Riqueza, a Rua João Man. 55. Centro, em horârio de expediente ou através da pagina: http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacces/index/index/codMapaitem/9107 rrenelitura istoriis par tie ritodeca, s. ritorii suu princita cues/index/index/codi/ilapaitem/9107 atravės da pagina: http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacues/index/index/codi/ilapaitem/9107 em qualquer dia e norario.

> Riqueza, 24 de janeiro de 2022. RENALDO MUELLER Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 - FMS

PROCESSO LICITATORIO 003/2022 - FMS

A Prefetta Municipal de Santa Cecilia, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para aqueição de equipamento medico-hospitalar mamografo digital para o fundo Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar impositiva nº 1921/2021 - Portatia nº 383/SEF - 23/09/2021 e recursos próprios do municipio, conforme relação, quantitativos e específicações constantes no edital e em seus anexos. Melhares informações e copia do presente edital na integra, poderão ser obitidas junto ao departamento de licitações de Prefeitura Municipal de Santa Cecífia das 08/130min às 11/100min e das 13/100mm às 17/100mm, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail·licitacoes@santacecilia.xc.gov.br. ster: www.santacecilia.sc.gov.br. Forma do Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Prego Por Item.

Recebimento das Propostas: Das 08/130mn do dia 25/01/2022 até às 13/15min do dia 07/02/2022 no portal: www.bli.org.br

do dia 07/02/2022 no portal: www.bli.org.br inicio da Sessão: dia 07/02/2022 as 13h30min, no endereço eletrônico www.bll.org.br horano de Brasilia-DF. Cod. de Registro TCE: 3209FE0FF9854E4571DAD866C08E84D53E1C2FC0

Santa Cecília, 24 de janeiro de 2022. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022

239

PROCESSO LICITATÓRIO Nº, 06/2022

O Municipio de Santa Terezinha/SC, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preçu por item, Objetivando A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar. A sessão pública ocorrerá às 09h00m do dia 04/02/2022. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefettura Municipal, sito a Avenida Bruno Pieczarka, nº, 154 - Centro - Santa Terezinha/SC ou através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da transparência. Maiores informações poderão ser prestadas através do telefone (47) 3556-0044.

Santa Terezinha (SC), 24 de janeiro de 2022. ISRAEL OLEGARIO DE SOUZA MOREIRA Prefeito

livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1,500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecologico Leste de Johnville - comprendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frantes da obra, tem como elaboração de projetos "como construido" (as built), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento". O prazo estimado para a realização dos seniços é de 30 (trintal), masses. Chave TEGE SEEAAOBCSC45C4F137AGF2CC68235E9A6938974B. O edital bem como as alterações relativas ao presente certame poderão ser consultados no endereco eletrômico vivos joinvilless, gov.br. no link "Editais de Licitação", sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento. As propostas deverão ser entregues exclusivamente em meio físico na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenda Hermann August Lepper, nº 10, Saguaço, Joinvile/SC - CEP 99.221-005, ará as 9h do dia 14/03/2022 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de 8\$ 460.000,00 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerlmônia de abertura. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um joint-Venture e/ou Consórcio.

Johnville/SC, 21 de janeiro de 2022. RICARDO MAFRA Secretario de Administração e Pianejamento

SILVIA CRISTINA BELLO Diretora Executiva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

Processo Administrativo 14/2022.

Processo Administrativo 14/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços necessários á realização do obra de payimentação com revestimento em concreto asfaitico usinado à quente. CAUO e sinaização viária horizontal e vertical da rua Naria Rosar Mendes, localizada no Bairro Riachuelo. - Municipio de Lontras-SC. Entrega dos Envelopes, as 09:00 horas do da 10/02/2022. Abertura dos Envelopes, as 09:15 horas do dia 10/02/2022. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações pelo telefone 35:23:9400 ou site jontras atende, net. iontras atende net.

> Lontras. 24 de janeiro de 2022. MARCIONEI HILLESHEIM
> Prefeito

#### EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagam pluvial, pavimentação dos passaios em paver e sinalização viária das ruas: Afonso Rauh, Geraldo Wolf, Walter Krieck e Ribeirão do Salto-trecho 83, conforme projetos em anexo. Contratada: Terrabase Terraplanagem (TDA, Inscrita no CNP) 12 535 370/0081-02. Valon 85 31.456,11 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), referente às lombadas instaladas nas ruas Walter Krieck e Afonso Rauh.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SIABELSKI, DO MUNICIPIO DE NASION VEIRA/SC. Disputa por Lances/Data/hora: 0,4/0,2/202 às 08h00mim, no endereça eletrônico www.bli pig br do día 04/02/2022 informações: licitacao.majorvieira@yahoc.com.br Fone (47) 3655-1111. Copia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/

Major Vielra/SC, 24 de janeiro de 2022 ADILSON LISCZKOVSKI Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 01/2022.

Processo Licitatório nº 01/2022.

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos cirtírgicos de alta complexidade em prótese total de joelho, quadril e ombro, para atendimento da lista de espera de pacientes residentes no Municipio de Palmitos. Data lamite para cadastramento da proposta: 04/02/2022 de 18-08/01/2022 de 1

Palmitos, 24 de laneiro de 2022. JUAREZ ROSSINI Gestor do Fundo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES - TIPO PASSEIO - NOVOS OKM. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 25 de Janeiro de 2022 até as 09:00hs do dia 07 de Pevereiro de 2022, sendo que o inicio da sessão de disputa de lances se dará as 09:15hs do mesmo dia, (horário referência: Brasilia DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via thorano reterencia: erasma un; conforme editer as proposas veveri ser canasteales via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada atraves do link work portelideromprarpublicas combin. Base legal; tel nº 10,520/2002, com. april.eyão subsidiaria da Lei 8,666/93 e suas alterações postenores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à materia; O edital e asclarecimentos podierão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em clias úteis de 2ª a 6ª felras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

> Papanduva/SC, 24 de Janeiro de 2022. JOÃO JAIME JANSKOSKI Prefeito



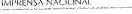




# ISSN 1677-7069 DIÁRIO OFICIAL DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL







Ano CLX Nº 17

Brasília - DF, rerça-feira, 25 de janeiro de 2022

#### SECÃO 🚯

#### Sumário

residência da República1	
Alnistério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Ministério da Cidadania	
Ainisterio da Cidadaria	
Ministério das Comunicações	
Ministerio das Comanagoes 10 Ainistério da Defesa	
Ministerio da Delesa	
Alaistária do Economio	
Vinisterio da Educação	
Vinisterio da Infraestrutura	
Ministerio da Iustiça e Segurança Pública	
Ministerio do Meio Ambiente	
Ministerio de Minas e Energia	
Ministério de Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministerio da Saúde	
Ministério do Trabaiho e Previdência	
Ministério do Turismo	
Banco Central do Brasil	
Controladoria-Geral da União	
Ministério Público da União	
Tribunal de Centas da União	
Defensoria Pública da União	
Poder Legislativo	
Poder Judiciário	
Poder Iudiciario  Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais  123	
ineditoriais	
ésta edição e composte de 249 páginas	

#### Presidência da República

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 57/2017.

Nº Processo: 00676.000892/2017-52.

Pregão. Nº 43/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.

Contratado: 12.859.652/0001-65 - TAFA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 2 de fevereiro de 2022 e por termo final o dia 1º de fevereiro de 2023, bem como proceder ao reajuste do valor inicialmente contratado, nos termos do incisó li, do artigo 57. da lei nº 8.666/1993 e da cláusula sexta do termo inicial Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.675,16. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2022 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 4/2019

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 00466.002170/2018-99.

Pregão. Nº 48/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.

Contratado: 02.692.187/0001-67 - UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E
TRANSPORTE DE VA. Objeto: Procrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze)
meses, tendo por termo inicial o dia 22 de janeiro de 2022 e final o dia 21 de janeiro de
2023. nos termos do inciso ii do artigo 57, da lei nº 8.656/93. Vigência. 22/01/2022 a
21/01/2023. Valor Total Atualizado de Contrato: RS 210.157,20. Data de Assinatura:
19/01/2023 18/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1/2022 - UASG 110097

Nº Processo: 0058801923202168. Objeto: Contratação de empresas para despesas com taxa de condominio da unidades do Advocacia Geral da União na 4ª Região, durante o exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lel nº 8.666 de 21º/106/1993. Justificativa: Despesas acessórios à imóvelos onde está localizadas as unidades da AGU. Declaração de inexigibilidade em 21/01/2022. FABIO LISBOA GASPAR. Coordenador Administrativo. Ratificação em 21/01/2022. ROBLEDO DOHMER. Superintendente de Administração. Valor Global: R5 172.800,00. CNPI CONTRATADA : 05.420.123/0001-03 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANA. Valor: R5 93.60.00. CNPI CONTRATADA : 74.371.326/0001-83 CONDOMINIO GALERIA DI PRIMIO BECK. Valor: R\$ 40.320,00. CNPI CONTRATADA : 80.391.849/0001-31 CONDOMINIO CENTRO MEDICO DE UMUARAMA. Valor: R\$ 38.880,00

(SIDEC - 24/01/2022) 110097-00001-2022NE000096

#### VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 110101 - GAB.VICE-PRESID.REP

Nº Processo: 00300.001872/2020-62.
Pregão Nº 10/2020. Contratante: GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA.
Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto:
Contratação de serviços continuados de apoie administrativo e secretariado com
execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos
de assistente administrativo e secretário executivo II, com disponibilização de solução
tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e
aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação
exclusiva.

excusiva.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2022 a 13/09/2024. Valor Total: RS 1.024.605,12. Data de Assinatura: 13/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### GABINETE DA MINISTRA FXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890915/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, CNPI nº 18338178000102. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 104.376.67, Vajencia: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO, CPF nº 135.210.396-68.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convènio Nº 891160/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE, CNPJ nº 76995330000103. Aumento do valor da contrapartida: Valor Tetal: R\$ 206.086,47, Valor de Contrapartida: R\$ 206.086,47, Valor de Contrapa

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 890924/2019. Convenentes: Concadente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 13000S. Convenente: MUNICIPIO DE CHIADOR, CNPJ nº 18383145000162. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 286.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 143.520,00, Vajência: 31/12/2019 a 31/12/2020 Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 809.011.587-04.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891912/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS. CNPJ nº 01613093000192. Alimento de contrapartida financeira. Valor Total: R\$ 58.250,00. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatarios: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: NEZITA MARTINS NETA, CPF nº 236.511.052-53.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convénio Nº 890681/2019 Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MACUCO, CNP) nº 01617237000189. Prorrogação de Vigência. Valor Total: RS 523.000,00. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: BRUNO ALVES BOARETTO, CPF nº 079.967.917-83.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espècie: Termo Aditivo de Acréscimo № 000004/2022 ào Convênio № 890126/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE IBAITI, CNPJ № 77008068000141. VALOR DE CONTRAPARTIDA PARA RS101.850.60(cento e um mil e ottocentos e cinquencais). Valor Total: R\$ 101.725,73, Vigência: 13/12/2019 a 30/06/2022 Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente 31/12/2019 AUVES. CPF № 6060890168, Convenenta: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, CPF № 023.244.229-05.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espácie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convénio Nº 892161/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE RODEIRO, CNPI nº 15128256000144. Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: RS 492.666,67, Valor Contrapartida: RS 234.816,67, Vigência: 31/12/2019. 30/105/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168. Convenente: JOSE CARLOS FERREIRA, CPF nº 610.085.406-68.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo № 000002/2021 ao Convênio № 884275/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRANIO E EXTENSAO RURAL, CDP. nº 03981081000146. Solicitação de TA para aumento de Contrapartida no valor de RS 275.268,50 De: RS 5.010,00 Para: RS 280.278,50. Valor Total: RS 275.268,50, Valor de Contrapartida: RS 275.268,50, Vigência. 31/12/2019 a 30/09/2019 Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168. Convenente: ANDRE NOGUEIRA BORGES, CPF nº 543.984.791-04.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convénio Nº 890439/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE INCONFIDENTES, CNP1 nº 18028829000163. Aditivo de Prazo. Valor Total: RS 295.500,00, Valor de Contrapartida: RS 9.000,00. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2012. Dala de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168. Convenente: ROSANGELA MARIA DANTAS, CPF nº \$33.618.226-53.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência № 000003/2022 ao Convênio № 892071/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MARILENA, CNPJ nº 759710300003.73. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 144.250,00, Valor de Contrapartida: RS 1.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES. CPF nº 60608900168, Convenente: JOSE APARECIDO DA SILVA, CPF nº 586.790.579-91.

# **Palmitos**

#### PREFEITURA

# PROCESSO 01/2022 -SAUDE

Publicação Nº 3560828

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0CCF8D97A3E937B61E4D2923E745B52DD8EE7168

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite para cadastramento da proposta: 04/02/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 04/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 24 de Janeiro de 2022. Juarez Rossini — Gestor do Fundo.



# PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 01/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 24/01/2022 15:55:21

Peire

# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

CNPJ: 11.420.595/0001-50 RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110

- Palmitos - SC C.E.P.: 89887-000

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

1/2022

Data do Processo:

24/01/2022

Folha: 1/1

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Número da ATA: 1/2022 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

NÃO HOUVE INTERESSADOS, FICANDO O PRESENTE CERTAME FRACASSADO.

Palmitos, 4 de Fevereiro de 2022

#### COMISSÃO:

ANDRESSA TRIACCA

MARCELO NOETZOLD

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

Pregoeiro(a) MEMBRO ...... - MEMBRO

.....- 1º SUPLENTE

- ..... - 2° SUPLENTE



# ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 01/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 24/01/2022 15:55:21

#### 3

# **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

#### LOTE 1 - DESERTO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Modelo: Unidade: UN Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE QUADRIL. Valor Total: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Quantidade: 25 **MOVIMENTOS DO LOTE** 

**PUBLICADO** 24/01/2022 15:55:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 24/01/2022 16:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 04/02/2022 13:30:00 DESERTO 04/02/2022 14:01:31

#### **LOTE 2 - DESERTO** Lote: 2

# VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: Unidade: UN Marca: Item: 2 crição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE JOELHO. Valor Total: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Quantidade: 30

## **MOVIMENTOS DO LOTE**

24/01/2022 15:55:20 PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 24/01/2022 16:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 04/02/2022 13:30:00 **DESERTO** 04/02/2022 14:01:31

#### **LOTE 3 - DESERTO** Lote: 3

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: Marca: Unidade: UN Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE OMBRO. Valor Total: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Quantidade: 20

#### **MOVIMENTOS DO LOTE**

Gerado em: 04/02/2022 14:01:31



1 de 2

05



		O
24/01/2022 15:55:20	PUBLICADO	
24/01/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 14:01:31	DESERTO	

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

derig



# LOTES MAL SUCEDIDOS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 01/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 24/01/2022 15:55:21 C

LOTE 1	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
LOIE		Ourselidada: 25	Val Re	ef.: 20.440,00
ltem: 1	Unidade: UN	Quantidade: 25		Ji 25.1.10,10
Descrição:	ARTROPLASTIA (PRÓT	ESE) TOTAL DE QUADR	IL.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
LOTE 2	DESERIO		Val D	ef.: 19.107,00
Item: 2	Unidade: UN	Quantidade: 30		ei 19.107,00
Descricão:	ARTROPLASTIA (PRÓT	ESE) TOTAL DE JOELH	0.	
\	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
LOTE 3	DESERIO			4 40 000 00
Item: 3	Unidade: UN	Quantidade: 20		ef.: 19.000,00
Descrição:	: ARTROPLASTIA (PRÓT	ESE) TOTAL DE OMBRO	Э.	
Descrição.	, ((() () () () () () () () () () () () (			

peno

# ESTADO DE SANTA CATARINA Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 01/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Situação: Fracassada.

Data em que ocorreu a situação: 04/02/2022

Motivo: Não houve licitantes interessados.

Palmitos, 04 de fevereiro de 2022.

Andressa Triacca
Responsável Departamento de Licitações

Protocolo de Publicação N° 0118   2022 Ato: Amuloção   Kubappe du Mariana Período da Publicação: 04 1.02 12022
Ato: Mulocol / Kilogo en de Molerso
Período da Publicação: 04 102 12022
3 18 1 02 1 <u>2022</u>
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 04 / 02 / 2012
Pline basine Patter Limiani
Alme souma regres semion
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani Mat. nº 959801 Município de Palmitos

05